



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09020001545/12	20/09/2012 14:04:53	NUCLEO CONSELHEIRO LAFA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00102300-1 / PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO		2.2 CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-36	
2.3 Endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12		2.4 Bairro: PILAR	
2.5 Município: OURO PRETO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.400-000
2.8 Telefone(s): (31) 3559-3253		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome:		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município:		3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação:		4.2 Área Total (ha):	
4.3 Município/Distrito:		4.4 INCRA (CCIR):	
Livro:		Folha:	Comarca:
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6):	Datum:
		Y(7):	Fuso:
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica:			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 0,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,0900	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,0900	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,0900
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial				0,0900
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SAD-69	23K	651.070	7.737.853
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Pavimentação/ampliação da estrada/ponte munic			0,0900
Total				0,0900
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

O processo 02030001545/12 foi formalizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Conselheiro Lafaiete-MG, em 20/09/2012 com objetivo de obter Documento Autorizativo (DAIA), para supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, em 00,0900 ha, com finalidade de Ampliação/Pavimentação de ponte, na estrada Municipal, de acesso ao Distrito de Lavras Novas. Não existe propriedade vinculada ao processo.

A área está inserida, em sua totalidade, no Bioma de Mata Atlântica, tendo como cobertura florestal de origem, Mata Ciliar. O local solicitado para a intervenção, na data desta vistoria, apresentava vegetação composta por indivíduos arbustivos/arbóreos, dos quais se destacam as Candeias.

O local apresenta relevo ondulado, de altitudes variáveis, com presença de afloramento rochoso.

Do meio hidrológico

O local faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Pelo fato de não haver propriedade vinculada ao processo, não existe a possibilidade de averbação de reserva legal no local, mesmo a área sendo rural.

Para a solicitação de DAIA, foi apresentado FCEI e FOBI, com devida Certidão de Dispensa 0030336/2012, no qual dispensa o Licenciamento da Obra, assim como a AAF para a mesma.

Também foi apresentado Relatório da Obra, assinado pelo Engenheiro Guilherme Antonio Pereira - CREA MG 110.992/D.

Foi apresentado documento, emitido pela Câmara Municipal, e sancionado pelo Prefeito de Ouro Preto, que estabelece a Lei 42/76, no qual dispõe sobre as faixas de domínio municipal, nas estradas de rodagem e, em seu artigo primeiro estabelece que o Prefeito Municipal fica autorizado a desapropriar, a fim de utilidade pública, em todas as estradas municipais, as faixas existentes ao eixo das mesmas.

Quanto ao material lenhoso, o mesmo não é significativo, em função do tamanho da área e do porte da vegetação no local.

Por se tratar de obra de pavimentação/ampliação de estrada municipal já existente, o local se encontra antropizado e será o ideal manter a estrada em seu trajeto original, diminuindo assim o impacto gerado. Para tanto, a alternativa técnica locacional apresentada é a melhor opção.

Em consulta realizada ao ZEE, (Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de MG) observa-se que o fator integridade da flora, que é fator condicionante da Vulnerabilidade Natural, representa as áreas que ainda apresentam certa integridade ecológica e que, portanto, são mais vulneráveis a ação do homem.

Para obtenção deste fator condicionante, foram derivados índices que indicam a heterogeneidade de fitofisionomias, o grau de conservação da vegetação nativa, a relevância regional de determinada fitofisionomia e as áreas prioritárias para conservação da flora.

Entende-se neste caso, o grau de conservação da vegetação, o total que ainda existe de vegetação nativa. Assim, ecossistemas que apresentem níveis de antropização elevados seriam considerados pouco vulneráveis a perda de vegetação nativa futura devido a ação do homem nesse sentido o grau de vulnerabilidade natural mostrou se baixo. Nesta classe as áreas são passíveis e apresentam restrições moderadas quanto a utilização dos recursos naturais.

Foi verificado também que o projeto se encontra a menos de 03 KM do Parque Estadual da Serra de Ouro Branco, devendo o responsável pela mesma se manifestar quanto à intervenção requerida.

Diante das considerações supracitadas e, analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa, para a ampliação/pavimentação de estrada municipal, em 00,0900ha, CONSIDERO PASSÍVEL DE AUTORIZAÇÃO, o requerimento proposto, desde de que todas as medidas mitigadoras e compensatórias, citadas acima, sejam cumpridas.

O processo em questão deverá passar pela análise do Departamento Jurídico deste Órgão, para avaliação da documentação apensada ao processo e, após a sua análise, caso seja necessário, passará pela COPA, para que possa ser avaliado e, caso aprovado, gerado o DAIA requerido pelo empreendedor.

Vale ressaltar que, mesmo de posse do DAIA, tal documento não exime o empreendedor de documentos Federais, Estaduais ou Municipais, referentes a este tipo de intervenção.

É o parecer.

Como não foi apresentado pelos encarregados do processo, medidas mitigadoras e compensatórias para o local, fica estipulado que:

- deverá ser evitada, na medida do possível, a entrada de maquinários no local, que possam a vir a acarretar em desmoronamento do barranco ao longo do curso d'água, e assim provocar o assoreamento do mesmo.
- não haverá intervenção, em área de preservação permanente, fora da área determinada nos mapas apresentados e apensados ao processo.
- todo o equipamento utilizado na construção e pavimentação da ponte, e da estrada, deverão estar em boas condições de uso e manutenção, para evitar a contaminação do córrego com combustíveis.
- a Prefeitura fará a doação de 100 mudas, de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica, fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, a uma unidade de Conservação, ou ONG, ligada à preservação do Meio Ambiente, como forma de compensação pela intervenção ao local. Para que haja a comprovação da doação, deverá ser apresentado ao NRRA de Conselheiro Lafaiete, recibo de entrega das mudas, com assinatura do recebedor e carimbo da unidade recebedora.

SE, DURANTE O PROCESSO DE EXPLORAÇÃO DA ÁREA, FOR VERIFICADA A PRESENÇA DE ESPECIES IMUNES DE CORTE, NÃO IDENTIFICADAS NA DATA DESTA VISTORIA, AS MESMAS DEVERÃO SER RESPEITADAS, E ESTE ÓRGÃO DEVERÁ SER COMUNICADO PARA QUE TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANTO MACHADO NETO - MASP: 1200740-7

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 20 de setembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER